

**AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 32.933.119/0001-03**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 dias do mês de outubro de 2021, às 11:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, Administradora do **AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.933.119/0001-03 (doravante denominados “Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

**PRESENCAS:** Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj.92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

**ORDENS DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

**a)** A alteração da rentabilidade prioritária das Cotas Seniores do Fundo, constante no item 14.2.2.1 do Regulamento, que passará de 3,25% a.a. (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), para 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano), que vigorará conforme segue:

*“14.2.2.1 As Cotas Seniores buscarão atingir ao longo de 12 (doze) meses a rentabilidade prioritária equivalente à 100% (cem por cento) do CDI over acrescida de 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Atingido a rentabilidade prioritária, os resultados excedentes do Fundo serão destinados às Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior, observada a ordem alocação de recursos prevista na cláusula 24 abaixo.”*

**b)** A alteração da definição de Benchmark Sênior constante no Anexo I do Regulamento do Fundo, que passará a vigor conforme segue:

*Benchmark Sênior*

*A meta de rentabilidade das Cotas Seniores, equivalente 100% (cem por cento) do CDI Over acrescida de 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano).*

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

---

**Nivea Mary Yoshida**

Presidente

---

**Víviam Lima**

Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora

---

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Gestora